



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

LEI MUNICIPAL Nº 1.560, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, visando incentivo ao desporto amado, e dá outras providências.

Eu, **VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**, Prefeito de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), objetivando o incentivo do desporto amador, através da participação de equipes no Campeonato Regional de Futebol de Campo, sob a seguinte dotação orçamentária:
05.02.27.812.0507.2009 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
3.3.3.9.0.3000(125) – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 7.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em: 28.03.2019.

Jessica de Giacometti
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.